



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Tel: (35) 3274-1122 – Fax: 3274-1163

OFÍCIO Nº 073/2016/Gab. Pref.

Olímpio Noronha – MG, em 11 de agosto de 2016.

Senhor Promotor,

Em atendimento ao Ofício nº 262/2016, de 02/08/2016, encaminhando a Recomendação Eleitoral Nº 003/2016, referente à realização de festas tradicionais durante o período eleitoral, e após esgotados todos os esforços engendrados no sentido da realização da Tradicional Festa de Olímpio Noronha, esforços estes, motivados pelos diversos seguimentos da sociedade, que entendem que tal evento, além de promover um fomento ocasional à economia, incorpora também, fatores de cunho cultural e tradicional, além de tratar-se de um momento de grande confraternização aos Olímpio Noronhenses ausentes, os quais, agendam férias e licenças para prestigiar o referido evento. Todavia, em detrimento dos fatos retromencionados, entendemos e acatamos na íntegra a Recomendação Eleitoral Nº 003/2016.

Pois, frente a vasta e profícua experiência dessa promotoria, a qual nos trouxe a luz da razão, quanto aos riscos implícitos ao processo democrático, por tratar-se de período eleitoral. Riscos estes (conforme já ocorreu) como queixas de opositores, denúncias, demandas litigiosas entre outros, que poderiam comprometer o pleito à reeleição do atual Prefeito, não nos resta outra alternativa, senão a plena concordância de não realizar a Festa da Cidade.

Salientamos também que, embora o país esteja vivenciando um momento de recessão, os recursos destinados à realização do evento, encontram-se em sua maioria nos cofres públicos, conforme Lei Ordinária Municipal Nº 011/2016, de 28/07/2016, sendo estes oriundos do ICMS Cultural, cabendo pouca complementação, através de outras receitas, bem como, com a arrecadação do próprio evento. Uma vez que, por ser um evento tradicional, seus custos são, estimados, mensurados e alocados no decorrer do exercício financeiro.

Atenciosamente,

Carlos Alberto de Castro Pereira
Prefeito Municipal

Exm.º Senhor
Dr. Cláudio Ferreira de Oliveira Filho
DD. Promotor de Justiça
LAMBARI – MG.

